



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1441 DE 29 DE ABRIL DE 2020

**Revoga a Lei Municipal nº 848, de 02 de maio de 2001**

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do artigo 105 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 848, de 02 de maio de 2001, que reconheceu de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Deficientes Físicos de Buritis/MG.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 848, de 02 de maio de 2001, que dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação dos Deficientes Físicos de Buritis/MG.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 29 de abril de 2020

  
Dr. Keny Soares Rodrigues  
Prefeito Municipal

Referente ao Proposição de Lei nº 06/2020. De autoria do vereador Albertino Barbosa da Silva